

CONSELHO NACIONAL DE SAÚDE

MOÇÃO Nº 003, DE 1º DE AGOSTO DE 2008

O Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária, realizada nos dias 31 de julho e 1º de agosto de 2008, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e:

considerando a importância da alimentação para a saúde;

considerando os impactos negativos do agrotóxicos à saúde dos trabalhadores rurais e dos consumidores em geral;

considerando os impactos negativos dos agrotóxicos no meio ambiente;

considerando que o uso de agrotóxico vem aumentando significativamente no país;

considerando a importância do monitoramento dos agrotóxicos registrados no país;

considerando que o registro de agrotóxicos não tem prazo de validade e é feito em caráter definitivo, tornando imprescindível o processo de reavaliação para revisão dos dados toxicológicos.

considerando a relevância do trabalho desenvolvido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA de reavaliação toxicológica de agrotóxicos, com base em critérios rigorosos, literatura científica, relatos de intoxicação e novos estudos, entre outros, com vistas a garantir a segurança dos trabalhadores rurais e dos cidadãos em geral;

considerando que a maioria dos ingredientes ativos submetidos à reavaliação da ANVISA por meio da Resolução da Diretoria Colegiada – RDC nº 10/2008 já foram proibidos ou tiveram seu uso severamente restrito em vários países, entre outros, em razão dos riscos à saúde.

considerando que o Sindicato Nacional da Indústria de Produtos para Defesa Agrícola ingressou com mandado de segurança coletivo visando impedir a ANVISA de reavaliar os agrotóxicos, conforme disposto na REDC nº 10/2008.

Vem a público:

Manifestar o apoio ao trabalho de reavaliação toxicológica de agrotóxicos por parte da ANVISA, no exercício de seu poder-dever, e apoiar a adoção das medidas cabíveis, inclusive que culminem com a proibição de agrotóxicos, caso necessário para a preservação da saúde dos trabalhadores rurais, do meio ambiente e da população em geral.

Plenário do Conselho Nacional de Saúde, em sua Centésima Octogésima Oitava Reunião Ordinária